



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Processo Licitatório Nº 203/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita, **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por item**, pelo método de disputa **ABERTO**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 3.980/2018, 4.113/2020, 4.345/2022 e 4.510/2024 e suas alterações e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, nas datas e horários que seguem:

Evento	Data
Publicação Edital	09/09/2026
Data/hora limite para recebimento de propostas	24/09/2026, às 9h
Data/hora da abertura das propostas	24/09/2026, às 9h01min.
Data/hora início da disputa	24/09/2026, às 9h02min.

Obs.: Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES

1 DO OBJETO:

Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de instrumentos musicais e acessórios destinados à manutenção, apoio e desenvolvimento das atividades culturais promovidas pelas diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II):

Item	Descrição	Unid.	Qnt. Máxima Estimada	Qnt. Mínima Estimada	Preço Unitário (R\$)
01	Baqueta para surdo marcial. Características: especificações técnicas com. 365mm dia. 25mm; l. 14 3/8; d.0,9840.	UNIDADE	08	04	8,80
02	Baqueta para tarol (par). Características: aplicação baterias acústicas, tarol, repinique; especificações técnicas: considerações: esta baqueta tem medidas e peso que estão entre os modelos 7a e 5ª; medidas: comprimento 41cm - diâmetro 1,5cm; peso de cada baqueta é de aproximadamente 50 gramas.	PAR	12	06	11,68
03	Bateria acústica completa, configuração 5 peças. Composição: bumbo 22", caixa 14", tom 10", surdo 12", surdo chão 16". Aros em metal (triplo flange) ou madeira. Ferragens incluídas: suporte de chimbau, suporte de prato, suporte estante-caixa, pedal de bumbo. Banco (throne) ajustável. Acabamento em wrap ou laca. Acessórios: Pratos (chimbau 14" par, crash 16", ride 20"); 2 pares de baquetas 5A; Pedal de bumbo simples.	UNIDADE	02	01	3.058,58
04	Bumbo drum corps canoas alumínio maciço modelo tubular c/ carrier. Características: bitola: aro "20"; fuste madeira laminada c/ reforço 8 mm c/ fôrmica branca pele leitosa 250 c/ anel interno (clean vibration), c/ 8 feltros distribuídos entre o anel e a pele; parafusos cromados medida universal canoas alumínio estruturado (maciço), modelo tubular aros madeira laminada c/ fôrmica garras aço.	UNIDADE	02	01	3.149,25
05	Bumbo drum corps canoas alumínio maciço modelo tubular c/ carrier. Características: bitola aro "22"; fuste madeira laminada c/ reforço 8 mm c/ fôrmica branca pele leitosa 250 c/ anel interno (clean vibration), c/ 8 feltros distribuídos entre o anel e a pele; parafusos cromados medida universal canoas alumínio estruturado (maciço); modelo tubular aros madeira laminada c/ fôrmica garras aço.	UNIDADE	02	01	3.454,75
06	Cabo de áudio balanceado XLR macho-fêmea (3 pinos). Comprimento: 5 metros. Compatível com microfones, caixas de som e mesas de som.	UNIDADE	12	06	63,00
07	Caixa de som ativa para ambientes internos. Potência mínima: 100 W RMS. Entradas: mínimo 2 canais XLR/P10 combo. Controles independentes de volume por canal e master. Proteção contra curto-circuito e sobrecarga térmica. Alça de transporte lateral integrada. Acessórios: Cabo P10-P10 estéreo, 3 m.	UNIDADE	04	02	993,50
08	Cajón acústico de percussão, modelo peruano/flamenco com captação elétrica. Dimensões aproximadas: 30 cm (L) x 30 cm (P) x 48 cm (A). Abertura de saída de som na parte traseira. Acessórios: Baquetas/vassouras de cajón (2 pares).	UNIDADE	02	01	871,00
09	Capa para trombone (bag). Características: medidas -27x40x110 cm; material - tecido lona trançada resistente com espuma interna, fecho lateral;	UNIDADE	02	01	306,33

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

10	Contrabaixo elétrico, 4 cordas, escala 34" (longa). Corpo em madeira (tília, alder ou equivalente). 20 a 24 trastes. Controles: volume, tone e balanço de captadores. Saída P10 mono. Cordas de aço (nickel wound) instaladas de fábrica. Acessórios: Capa/bag acolchoada; Cabo P10 mono, 3 m; Correia regulável; Jogo de cordas sobressalente (45-105); Afinador eletrônico cromático de clipe.	UNIDADE	02	01	1.590,11
11	Escaleta piano 37 teclas com estojo e alongador de bocal. Características: modelo: 37M (teclas); material do corpo em plástico; material das notas - aço polido.	UNIDADE	35	18	383,25
12	Estante de lira/teclado. Características: cor preto em microtextura híbrido evitando marcas e manchas; peso 2,15 kg; capacidade máxima de carga 30 kg; embalagem (c x a x l / cm): 10 x 10 x 100; altura máxima 100 cm; altura mínima 66 cm; largura máxima 41 cm; largura mínima 87 cm; comprimento 36 cm; material em aço e plástico; ajustes de altura.	UNIDADE	04	02	281,66
13	Guitarra elétrica, 6 cordas, escala 25,5" ou 24,75". Corpo sólido em madeira (tília, alder, basswood ou equivalente). Mínimo 21 trastes. Captadores: mínimo 2 single-coil ou configuração HSS. Controles: volume master, tone e seletor de captadores. Ponte fixa ou tremolo simples. Saída P10 mono. Cordas de aço (nickel wound), calibre 09-42 ou 10-46. Acessórios: Capa/bag acolchoada; Cabo P10 mono, 3 m; Correia regulável; Jogo de cordas sobressalente; Afinador eletrônico cromático de clipe; Palhetas diversas (mínimo 2 unidades).	UNIDADE	05	01	1.633,00
14	Guizo de percussão tipo chocalho de pulso (pulseira) ou bastão (sleigh bells). Material: sinos/guizos em aço inox ou latão cromado. Tira/cabo em nylon ou couro sintético com velcro ajustável (P/M/G). Número mínimo de guizos por unidade: 5.	UNIDADE	20	10	75,25
15	Maçaneta em feltro profissional 50x40 24 26 (par). Características: maçaneta com cabo em alumínio preto, com 350mm de comprimento e empunhadura abs flexível, ponta em feltro 50x40mm, indicado para bombos de 24 e 26 de diâmetro.	PAR	04	02	410,00
16	Maracas de percussão, em cabaça, podendo ser do tipo cabo (tradicional) ou shake/ovo.	PAR	20	10	52,50
17	Microfone dinâmico cardioide para uso vocal e instrumental. Resposta de frequência: 80 Hz a 15.000 Hz. Conector: XLR-3 fêmea (cannon). Cabo integrado ou conector XLR na base. Acessórios: Suporte pedestal articulado (90 cm a 160 cm); Clipe adaptador para fixação no pedestal; Cabo XLR macho-fêmea, 5 m (balanceado).	UNIDADE	06	03	258,50
18	Pandeiro brasileiro, aro em madeira ou nylon. Número de platinelas: mínimo 6 pares.	UNIDADE	20	10	90,03
19	Pele batadeira leitosa para caixa aro "14". Características: Confeccionada em material sintético de alta resistência, compatível com instrumentos de percussão do tipo caixa com diâmetro de 14 polegadas; indicada para uso em bandas marciais, fanfarras e atividades musicais institucionais; deverá apresentar boa resposta sonora, durabilidade e resistência ao uso contínuo, sendo compatível com sistemas de afinação mecânica padrão.	UNIDADE	10	05	33,33
20	Pele resposta para caixa "14". Características: confeccionada em material sintético apropriado para aplicação inferior em instrumentos de percussão do tipo caixa com diâmetro de 14 polegadas; deverá possibilitar adequada sensibilidade, resposta as esteiras e definição sonora, sendo compatível com sistemas de afinação mecânica padrão e indicada para uso em bandas marciais, fanfarras e atividades musicais institucionais.	UNIDADE	04	02	29,00
21	Sanfona/ acordeon de botão, tipo piano diatônico, modelo gaúcho ou baiano. Mínimo 8 botões por fileira, 2 a 3 fileiras (teclado direito). Mínimo 8 botões de baixo (teclado esquerdo). Fole em couro sintético ou natural resistente. Correias reguláveis em couro ou nylon. Acessórios: Bolsa/capa de transporte acolchoada.	UNIDADE	15	10	2.135,88
22	Talabarte para instrumentos de percussão com dois ganchos. Características: fabricado em couro de alta resistência proporcionando segurança; largura: 4cm; comprimento: 70cm fechado / 1.15cm aberto.	UNIDADE	30	15	54,74
23	Teclado eletrônico com 61 teclas (5 oitavas), tamanho padrão (sensível ao toque ou semipesado). Polifonia mínima: 32 vozes. Mínimo 100 timbres internos. Mínimo 50 estilos de acompanhamento automático. Metrônomo interno. Saída P10 estéreo (L/R). Alto-falantes integrados (mínimo 2 x 2,5 W). Entrada para fone de ouvido. Alimentação bivolt automático. Suporte para partitura. Interface USB (MIDI over USB) preferencial. Acessórios: Suporte/estante metálico dobrável; Cabo de áudio P10-P10 estéreo, 3 m; Fonte de alimentação bivolt.	UNIDADE	03	01	2.293,33
24	Trombone de pisto sib laqueado com estojo e bocal. Características: Trombone curto; afinação sib (bb); acabamento laqueado com detalhes em alpaca; pescoços dos pistos em metal leve e resistente; botões em metal; capelotes superiores e inferiores em metal com acabamento verniz claro; pompa destacável 1º pisto; pompa destacável 2º pisto; pompa destacável 3º pisto; calibre interno ø12,7mm; campana martelada ø204mm; encaixes em latão; válvulas em aço inoxidável; 01 chave d'água; peso total aprox. 1,8kg's. Medidas do produto: comprimento corpo campana: 57cm; comprimento corpo / máquina: 65,5cm; corpo + campana (instrumento montado): 86cm. Obs.: 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	02	01	10.565,50
25	Trompete sib laqueado com estojo e bocal. Características: linha standard; trompete afinação sib (bb); acabamento laqueado com detalhes em alpaca;	UNIDADE	05	02	8.592,87

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

	pescoços dos pistos em metal leve e resistente; botões em metal; capelotes superiores e inferiores em metal com acabamento verniz claro; anel com regulagem na bomba 3º pisto; abertura de bomba 3º pisto; limitador de abertura de bomba 3º pisto; abertura na 3º bomba; abertura bomba 1º pisto; dedeira em u na bomba 1º pisto; bomba destacável 2º pisto; calibre interno ø11,7mm; campana martelada ø124mm; encaixes em latão; válvulas em aço inoxidável; 02 chaves d'água; peso total aprox. 1kg. Obs.: 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação.				
26	Ukulele soprano ou concerto (tamanho 21" a 23"). Tampa, fundo e laterais em madeira laminada (tília, mogno ou equivalente). Mínimo 12 trastes. Cordas de nylon (GCEA standard). Tarraxas cromadas ou douradas com afinação estável. Acessórios: Capa/bag acolchoada; Jogo de cordas sobressalente (nylon, afinação GCEA); Afinador eletrônico de clipe.	UNIDADE	20	10	349,38
27	Violão acústico. 06 cordas, tamanho 4/4 em madeira laminada.	UNIDADE	20	05	399,10
28	Violão acústico tamanho 1/2 ou 3/4, adequado para crianças de 5 a 10 anos. Tampa harmônica em madeira maciça (abeto ou cedro) ou laminada de qualidade. Cordas de nylon (tensão normal) instaladas de fábrica. Acessórios: Capa/bag acolchoada com alça de transporte; Jogo de cordas sobressalente (nylon, tensão normal); Capotraste (capo) universal para violão.	UNIDADE	20	10	496,00
29	Violão acústico tamanho natural (full size) para uso adulto. Tampa harmônica em madeira maciça (abeto ou cedro) ou laminada de alta qualidade. Fundo e laterais em madeira laminada. Mínimo 19 trastes. Tarraxas cromadas. Cordas de nylon (tensão normal). Acabamento brilhante ou fosco uniforme, sem fissuras ou empenamentos. Acessórios: Capa/bag acolchoada com alça; Jogo de cordas sobressalente; Capotraste universal; Afinador eletrônico de clipe.	UNIDADE	20	10	511,50
30	Violão eletroacústico tamanho natural (full size) para uso adulto. Acessórios: Capa/bag acolchoada com alça de transporte; Capotraste universal para violão.	UNIDADE	05	01	819,00

2 DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencham as demais exigências deste Edital e seus anexos e legislação pertinente à matéria.

2.2 Para participar do certame, os interessados deverão providenciar o seu credenciamento junto ao provedor do sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no <https://pregaobanrisul.com.br>, na seção do Portal do Fornecedor do RS, devendo informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2.1 Além da obrigação de credenciamento prévio no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital, é de responsabilidade exclusiva da licitante as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema e/ou do Município de Santo Augusto-RS.

2.3 A participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006](#).

2.3.1 A participação fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da [Lei Complementar nº 123/2006](#).

3 DAS VEDAÇÕES:

3.1 Não poderão disputar licitação ou participar da licitação, direta ou indiretamente:

- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; e
- agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.1, supra, será também aplicado a licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

3.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando o itens 5 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.

4.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará a licitante às sanções legais:

4.2.1 que está enquadrada como ME/EPP e não possui contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, no ano-calendário de realização desta licitação sob as penas da lei (se for o caso);

4.2.2 que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital;

4.2.3 que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

4.2.4 que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura do contrato, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

4.2.5 que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 (inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal);

4.2.6 que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme legislação aplicável;

4.2.7 que até presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

4.2.8 que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.2.9 que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta que venham a ser solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis.

4.4 Nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante vencedor.

5 DA PROPOSTA:

5.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos preços, no sistema eletrônico, englobando todos os custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, e apresentação do seguinte:

5.1.1 A descrição completa do item, que deverá corresponder, no mínimo, ao solicitado no Termo de Referência (ANEXO II), com indicação de marca, quando for o caso, bem como o preço unitário de cada item, em moeda corrente nacional;

Obs. 1 Na proposta econômica deverá estar compreendida a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Obs. 2 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

Obs. 3 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

5.1.2 Indicar os dados do responsável pela proposta (nome completo, telefone e e-mail para contato);

5.1.3 Indicar o banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo vencedora no certame;

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica, estabelecida no preâmbulo desse Edital. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60(sessenta) dias.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 Para participar a licitante utilizará sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 A licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.7.2 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8 DO MODO DE DISPUTA:

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes neste Edital.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sistema Pregão Online Banrisul.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Encerrada a etapa de envio de lances e constatado o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, no caso de existir regulamento;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.

10 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado após a negociação realizada, que sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação.

10.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste Pregão Eletrônico, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação, pelo Pregoeiro:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa);
- c)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante;
- d)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede da licitante;
- e)** **Prova de regularidade fiscal perante o Município de Santo Augusto-RS, na forma do art. 193, do Código Tributário Nacional**, que poderá ser obtida através do link: <https://santoaugusto.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/>;
- f)** Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- h)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

11.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

11.4 DEMAIS DECLARAÇÕES:

- a)** Termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, que:
 - a.1)** cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 (se for o caso);

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

a.2) a proposta econômica inclui a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

a.3) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.5 OUTROS DOCUMENTOS:

a) Apresentar consulta, no serviço automatizado de certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correcionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

11.6 Compete à licitante manter regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal de Santo Augusto/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional (CTN) e do parágrafo único do art. 36 do Código Tributário Municipal (CTM). Assim, caso não seja apresentada a certidão prevista na alínea "e" do subitem 11.2, a Administração deverá verificar a situação fiscal da licitante mediante diligência realizada pelo Pregoeiro, por ocasião da análise dos documentos de habilitação.

11.7 A documentação que trata os itens 11.1 a 11.3 poderá ser substituída pelo certificado no Sistema Unificado de Fornecedores-SICAF ou na Central de Licitações do Estado-CELIC/RS, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

11.7.1 A substituição referida acima somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo;

11.7.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.11 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando, após a convocação, a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

12 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

12.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 11 serão examinados pelo Pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração de enquadramento como ME/EPP e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou a licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital e declarada a licitante vencedor, será oportunizada a manifestação da intenção de recurso, que deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.6.1 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13 DO RECURSO:

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

13.1 Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

15.1 A vencedora deverá observar eventuais normas técnicas aplicáveis ao objeto licitado, bem como as normas de segurança do trabalho.

15.2 A vencedora deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a contratação.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.5 Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.6 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.6.1 Havendo prorrogação o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte.

17 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO:

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

17.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das sanções** previstas no Edital, no Termo de Referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das sanções** previstas no Edital, no Termo de Referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

17.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 17.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

17.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das sanções** previstas no Edital, no Termo de Referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

17.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da Ata de Registro de Preços.

18 DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1 Os itens serão solicitados pelas Secretarias requisitantes, conforme a necessidade, mediante Ordem de Compra encaminhada ao endereço eletrônico informado pela contratada, que deverá confirmar o recebimento em até 04 (quatro) horas, sob pena de recebimento tácito, devendo realizar a entrega e o descarregamento nos locais indicados, dentro do perímetro urbano, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Ordem de Compra.

18.2 Os itens deverão ser entregues em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO II) e na Proposta Financeira da contratada, em perfeitas condições de utilização, sem avarias, amassados ou quaisquer danos que comprometam sua integridade, devidamente acondicionados em embalagens próprias, íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento.

18.3 Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, descarga, seguros, tributos e demais custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, correrão por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

18.4 As quantidades previstas no Termo de Referência (ANEXO II) são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se o Município o direito de solicitar o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados. Não será admitida a entrega fora dos horários e em quantidade maior ou menor do que o solicitado.

18.5 Os itens serão recebidos, provisoriamente, por ocasião da entrega e, definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos do recebimento provisório, mediante a comprovação da entrega e de sua adequação ao objeto licitado através do ateste do responsável pelo recebimento no documento fiscal e ratificada pelo(a) Secretário(a) da pasta. Não serão admitidos para efeito de recebimento, itens que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no edital e seus anexos ou na Proposta Financeira da adjudicatária e legislação atinente à matéria.

18.6 Caso o item não atenda as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, devendo a contratada substituir, às suas custas, no prazo fixado pelo(s) Fiscal(is), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos e nas demais normas aplicáveis ao caso.

18.7 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

18.8 As Ordens de Compra, bem como eventuais solicitações e notificações, serão encaminhadas ao e-mail informado pela contratada em sua proposta, que deverá confirmar o recebimento no prazo de até 4 (quatro) horas. A ausência de confirmação nesse prazo implicará recebimento tácito para todos os fins previstos no Edital e seus anexos.

18.9 O documento fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue juntamente com o objeto, contendo, em local de fácil visualização, o número do item com todas as suas especificações, o número do Pregão, o número da Ordem de Compra, bem como os dados bancários (Banco, Agência e Conta) para pagamento.

18.10 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão observar o Decreto Municipal nº 4.345/2022, emitindo o documento fiscal com a alíquota de Imposto de Renda aplicada em conformidade com as regras de retenção previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Na hipótese de não incidência, deverá constar no documento fiscal a fundamentação legal da isenção.

19 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será efetuado, mediante entrega da totalidade dos itens constantes da Ordem de Compra, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980/2018 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta dando conta:

a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no Edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;

b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade e

c) da conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta à: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, esta última se a contratada for sediada no Município de Santo Augusto-RS.

19.2 No caso de incorreções da documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações.

19.4 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

19.5 Por ocasião do pagamento serão processadas as retenções tributárias prevista na legislação aplicável vigente.

19.6 A contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, quando for o caso, sob pena de não aceitação. As notas fiscais emitidas em desacordo incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto Executivo nº 4.345/2022.

19.7 A inadimplência da contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o art. 121, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20 DO REAJUSTAMENTO E DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

20.1 Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, mediante requerimento, acompanhado dos cálculos e documentos comprobatórios, nas seguintes situações:

20.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

20.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

20.1.3 Somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade no evento;

20.1.4 Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante requerimento da detentora da Ata, observada a periodicidade mínima de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado;

20.1.4.1 Para fins de reajuste, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice setorial compatível com o objeto da contratação, previamente definido no Edital.

20.2 O(s) requerimento(s) de solicitação deverá(ão) ser protocolado(s) no Protocolo Geral, localizado no hall de entrada do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital).

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

20.2.1 O Município deverá responder à solicitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do protocolo do requerimento.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1 A licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021:

21.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

21.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Edital as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

21.2.1 advertência;

21.2.2 multa;

21.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

21.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.4 A sanção de multa, no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou da parcela inadimplida, conforme a gravidade da conduta, será aplicada nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

21.4.1 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste item, quando cabível.

21.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Augusto, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.6 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas hipóteses previstas no § 5º do art. 156 da mesma Lei, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.7 Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.8 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.9 A aplicação das sanções previstas nos subitens 21.2.1, 21.2.2 e 21.2.3 será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.10 Para a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será instaurado processo de responsabilização, conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, na forma do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível.

21.12 A aplicação das sanções previstas neste Edital não impede a Administração de promover a extinção do contrato, quando cabível, nem de adotar as demais medidas administrativas e judiciais necessárias à reparação dos danos causados.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

21.13 A reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade observará os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a reparação integral do dano causado à Administração Pública e o cumprimento das demais condições legais.

21.14 As sanções aplicadas serão registradas nos sistemas e cadastros competentes, na forma da legislação vigente.

22 DA GARANTIA:

22.1 A contratada deverá fornecer garantia legal de, no mínimo, 90 (noventa) dias, conforme art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), contada a partir da emissão da nota fiscal/entrega do objeto.

22.2 Além da garantia legal, a contratada deverá fornecer garantia contratual, ofertada pelo fabricante, que será somada à garantia legal para fins de cobertura total do item para os itens 24 e 25 (Trombone de pisto sib laqueado e Trompete sib laqueado), de no mínimo de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

a) A garantia contratual deverá cobrir, no mínimo, defeitos de fabricação, vícios de material e problemas de funcionamento não decorrentes de mau uso, sem ônus adicional para a contratante.

b) A comprovação da garantia contratual do fabricante, admitida a comprovação por documento do fabricante, em língua portuguesa, no momento da entrega do item.

22.3 A assistência técnica decorrente do acionamento da garantia deverá ser prestada em território nacional, sendo vedada a exigência de envio do instrumento ao exterior para reparos cobertos pela garantia.

22.4 O prazo máximo para atendimento e solução de problemas cobertos pela garantia será de até 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação formal do defeito pela contratante.

22.5 Durante o período de garantia, todas as despesas com transporte, mão de obra, peças e materiais necessários ao reparo correrão por conta exclusiva da contratada.

22.6 Caso o defeito não seja sanado no prazo estabelecido no item 22.4, ou caso o item apresente o mesmo defeito por mais de 02 (duas) vezes dentro do período de garantia, a contratada ficará obrigada a substituir o instrumento por outro novo, de mesma especificação ou superior, sem qualquer ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do término do prazo de reparo não atendido.

22.6.1 A substituição prevista no item acima não interrompe nem reinicia o prazo de garantia original, que continuará a ser contado a partir da data de emissão da nota fiscal do item substituído.

23 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

23.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sistema eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

23.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema eletrônico previsto no subitem 23.1.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

24.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.4 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

24.5 Fica eleito o Foro da Comarca de **Santo Augusto-RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24.6 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta Ata Registro de Preços e

ANEXO II - Termo de Referência.

Santo Augusto-RS, 19 de agosto de 2026

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

Pregão Eletrônico nº 041/2026

Processo Licitatório nº 203/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de instrumentos musicais e acessórios destinados à manutenção, apoio e desenvolvimento das atividades culturais promovidas pelas diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II):

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026 e nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Santo Augusto/RS, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro, homologada em ____/____/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, observadas as cláusulas estabelecidas no Edital e seus anexos, que regeu o certame e conforme segue:

1 DO OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos itens especificados no Edital e seus anexos, bem como das propostas cujos preços são registrados, que passam a integrar esta Ata independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS:

Os preços registrados, nas condições ofertadas na proposta são as da que seguem:

Item	Qnt. Estimada	Un	Especificações	Preço Unit. (R\$)

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

4 DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5 DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3 Havendo prorrogação o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que se obriga nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 DO REAJUSTAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

6.1 Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, mediante requerimento, acompanhado dos cálculos e documentos comprobatórios, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade no evento;

6.1.4 Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante requerimento da detentora da Ata, observada a periodicidade mínima de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado;

6.1.4.1 Para fins de reajuste, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice setorial compatível com o objeto da contratação, previamente definido no Edital.

6.2 O(s) requerimento(s) de solicitação deverá(ão) ser protocolado(s) no Protocolo Geral, localizado no hall de entrada do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital).

6.2.1 O Município deverá responder à solicitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do protocolo do requerimento.

7 DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor será convocado para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, os fornecedores do cadastro de reserva serão convocados, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, caso firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, a fiscalização deverá avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à fiscalização a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO:

8.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das sanções** previstas no Edital, no Termo de Referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das sanções** previstas no Edital, no Termo de Referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

8.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

8.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das sanções** previstas no Edital, no Termo de Referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

8.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da Ata de Registro de Preços.

9 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo ou por seu respectivo substituto, designado, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113/2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento.

SECUTE: Gestor: Dorotéia Schaeffer

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Ana Paula da Rosa Reis/Diogo Rian Fernandes Bidinha

SMS: Gestor: Maristela Andrighetto Callai

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Gabriela R. Mate/Viviane Strada

SME: Gestor: Eliane Teresinha Paier

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Eliane Angelita Rodrigues da Silva Ilgenfritz/Edineia Aparecida de Lima

10 DAS PENALIDADES:

10.1 O descumprimento do disposto nesta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 DA GARANTIA:

11.1 A contratada deverá fornecer garantia legal de, no mínimo, 90 (noventa) dias, conforme art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), contada a partir da emissão da nota fiscal/entrega do objeto.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

11.2 Além da garantia legal, a contratada deverá fornecer garantia contratual, ofertada pelo fabricante, que será somada à garantia legal para fins de cobertura total do item para os itens 24 e 25 (Trombone de pisto sib laqueado e Trompete sib laqueado), de no mínimo de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

a) A garantia contratual deverá cobrir, no mínimo, defeitos de fabricação, vícios de material e problemas de funcionamento não decorrentes de mau uso, sem ônus adicional para a contratante.

b) A comprovação da garantia contratual do fabricante, admitida a comprovação por documento do fabricante, em língua portuguesa, no momento da entrega do item.

11.3 A assistência técnica decorrente do acionamento da garantia deverá ser prestada em território nacional, sendo vedada a exigência de envio do instrumento ao exterior para reparos cobertos pela garantia.

11.4 O prazo máximo para atendimento e solução de problemas cobertos pela garantia será de até 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação formal do defeito pela contratante.

11.5 Durante o período de garantia, todas as despesas com transporte, mão de obra, peças e materiais necessários ao reparo correrão por conta exclusiva da contratada.

11.6 Caso o defeito não seja sanado no prazo estabelecido no item 11.4, ou caso o item apresente o mesmo defeito por mais de 02 (duas) vezes dentro do período de garantia, a contratada ficará obrigada a substituir o instrumento por outro novo, de mesma especificação ou superior, sem qualquer ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do término do prazo de reparo não atendido.

11.6.1 A substituição prevista no item acima não interrompe nem reinicia o prazo de garantia original, que continuará a ser contado a partir da data de emissão da nota fiscal do item substituído.

12 DAS CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos, que passa a ser parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Augusto-RS, ____ de _____ de 2026

Prefeita Municipal

Representante da Empresa

Anexo - Relação Itens Cadastro Reserva



TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA DEMANDANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- Secretaria Municipal de Educação – SME;

I - Definição do objeto e sua natureza; os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de instrumentos musicais e acessórios diversos, destinados à manutenção, apoio, desenvolvimento e ampliação das atividades culturais, educacionais e institucionais promovidas pelo Município de Santo Augusto/RS, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE, na condição de órgão gerenciador, e das Secretarias Municipais de Saúde – SMS e de Educação – SME, na condição de órgãos participantes, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação visa suprir a demanda decorrente do desgaste natural dos instrumentos e acessórios existentes, da necessidade de reposição e da ampliação e qualificação das atividades culturais, educacionais e institucionais previstas no calendário do Município para o exercício de 2026.

Natureza do Objeto: Aquisição de bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que os itens possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Havendo prorrogação o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte.

Prazo do Contrato/entrega: Até 15 (quinze) dias contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra emitida pela Secretaria demandante.

Possibilidade de prorrogação: Admite-se prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante interesse público e vantajosidade.

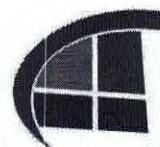
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÁX.	QNT. MÍN.	CÓDIGO
01	Trompete sib laqueado com estojo e bocal. Características: linha standard; trompete afinação sib (bb); acabamento laqueado com detalhes em alpaca; pescoços dos pisto em metal leve e resistente; botões em metal; capelotes superiores e inferiores em metal com acabamento verniz claro; anel com regulagem na pompa 3º pisto; abertura de pompa 3º pisto; limitador de abertura de pompa 3º pisto; abertura na 3º pompa; abertura pompa 1º pisto; dedeira em u na pompa 1º pisto; pompa destacável 2º pisto; calibre interno Ø11,7mm; campana martelada Ø124mm; encaixes em latão; válvulas em aço inoxidável; 02 chaves d'água; peso total aprox. 1kg. Obs.: 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	05	02	78444



[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



**CULTURA,
TURISMO E
ESPORTE**

Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

02	Trombone de pisto sib laqueado com estojo e bocal. Características: Trombone curto; afinação sib (bb); acabamento laqueado com detalhes em alpaca; pescoços dos pistos em metal leve e resistente; botões em metal; capelotes superiores e inferiores em metal com acabamento verniz claro; pompa destacável 1º pisto; pompa destacável 2º pisto; pompa destacável 3º pisto; calibre interno Ø12,7mm; campana martelada Ø204mm; encaixes em latão; válvulas em aço inoxidável; 01 chave d'água; peso total aprox. 1,8kg's. Medidas do produto: comprimento corpo campana: 57cm; comprimento corpo / máquina: 65,5cm; corpo + campana (instrumento montado): 86cm. Obs.: 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	02	01	78445
03	Escaleta piano 37 teclas com estojo e alongador de bocal. Características: modelo: 37M (teclas); material do corpo em plástico; material das notas – aço polido.	35	18	78446
04	Bumbo drum corps canoas alumínio maciço modelo tubular c/ carrier. Características: bitola: aro "20"; fuste madeira laminada c/ reforço 8 mm c/ fórmica branca pele leitosa 250 c/ anel interno (clean vibration), c/ 8 feltros distribuídos entre o anel e a pele; parafusos cromados medida universal canoas alumínio estruturado (maciço), modelo tubular aros madeira laminada c/ fórmica garras aço.	02	01	78448
05	Bumbo drum corps canoas alumínio maciço modelo tubular c/ carrier. Características: bitola aro "22"; fuste madeira laminada c/ reforço 8 mm c/ fórmica branca pele leitosa 250 c/ anel interno (clean vibration), c/ 8 feltros distribuídos entre o anel e a pele; parafusos cromados medida universal canoas alumínio estruturado (maciço); modelo tubular aros madeira laminada c/ fórmica garras aço.	02	01	78449
06	Capa para trombone (bag). Características: medidas -27x40x110 cm; material – tecido lona trançada resistente com espuma interna, fecho lateral;	02	01	78450
07	Talabarte para instrumentos de percussão com dois ganchos. Características: fabricado em couro de alta resistência proporcionando segurança; largura: 4cm; comprimento: 70cm fechado / 1.15cm aberto.	30	15	78451
08	Maçaneta em feltro profissional 50x40 24" 26" (par). Características: maçaneta com cabo em alumínio preto, com 350mm de comprimento e empunhadura abs flexível, ponta em feltro 50x40mm, indicado para bombos de 24" e 26" de diâmetro.	04	02	78452
09	Baqueta para surdo marcial. Características: especificações técnicas com. 365mm dia. 25mm; l. 14 3/8; d.0,9840.	08	04	78453
10	Baqueta para tarol (par). Características: aplicação baterias acústicas, tarol, repinique; especificações técnicas: considerações: esta baqueta tem medidas e peso que estão entre os modelos 7a e 5ª; medidas: comprimento 41cm - diâmetro 1,5cm; peso de cada baqueta é de aproximadamente 50 gramas.	12	06	78454
11	Estante de lira/teclado. Características: Cor: Preto em microtextura híbrido evitando marcas e manchas; Peso (Kg): 2,15; Capacidade Máx. de Carga (Kg): 30; Embalagem (C x A x L / cm): 10 X 10 X 100; Altura Máx. (Cm): 100; Altura Min. (Cm): 66; Largura Máx. (Cm): 41; Largura Min. (cm): 87; Comprimento (cm): 36; Material: Aço / Plástico e Ajustes: Altura	04	02	78455
12	Pele batedeira leitosa para caixa aro "14". Características: Confeccionada em material sintético de alta resistência, compatível com instrumentos de percussão do tipo caixa com diâmetro de 14 polegadas. Indicada para uso em bandas marciais, fanfarras e atividades musicais institucionais. Deverá apresentar boa resposta sonora, durabilidade e resistência ao uso contínuo, sendo compatível com sistemas de afinação mecânica padrão.	10	05	78456



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



**CULTURA,
TURISMO E
ESPORTE**

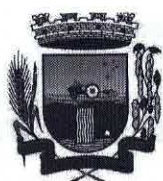
Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

13	Pele resposta para caixa "14". Características: Confeccionada em material sintético apropriado para aplicação inferior em instrumentos de percussão do tipo caixa com diâmetro de 14 polegadas. Deverá possibilitar adequada sensibilidade, resposta às esteiras e definição sonora, sendo compatível com sistemas de afinação mecânica padrão e indicada para uso em bandas marciais, fanfarras e atividades musicais institucionais.	04	02	78447
14	Violão acústico. 06 cordas, tamanhon4/4 em madeira laminada.	20	05	78627
15	Microfone dinâmico cardioide para uso vocal e instrumental. Resposta de frequência: 80 Hz a 15.000 Hz. Conector: XLR-3 fêmea (cannon). Cabo integrado ou conector XLR na base. Acessórios: Suporte pedestal articulado (90 cm a 160 cm); Clipe adaptador para fixação no pedestal; Cabo XLR macho-fêmea, 5 m (balanceado).	06	03	78635
16	Caixa de som ativa para ambientes internos. Potência mínima: 100 W RMS. Entradas: mínimo 2 canais XLR/P10 combo. Controles independentes de volume por canal e master. Proteção contra curto-circuito e sobrecarga térmica. Alça de transporte lateral integrada. Acessórios: Cabo P10-P10 estéreo, 3 m.	04	02	78636
17	Cabo de áudio balanceado XLR macho-fêmea (3 pinos). Comprimento: 5 metros. Compatível com microfones, caixas de som e mesas de som.	12	06	78637
18	Violão acústico tamanho 1/2 ou 3/4, adequado para crianças de 5 a 10 anos. Tampa harmônica em madeira maciça (abeto ou cedro) ou laminada de qualidade. Cordas de nylon (tensão normal) instaladas de fábrica. Acessórios: Capa/bag acolchoada com alça de transporte; Jogo de cordas sobressalente (nylon, tensão normal); Capotraste (capo) universal para violão.	20	10	78638
19	Violão acústico tamanho natural (full size) para uso adulto. Tampa harmônica em madeira maciça (abeto ou cedro) ou laminada de alta qualidade. Fundo e laterais em madeira laminada. Mínimo 19 trastes. Tarraxas cromadas. Cordas de nylon (tensão normal). Acabamento brilhante ou fosco uniforme, sem fissuras ou empenamentos. Acessórios: Capa/bag acolchoada com alça; Jogo de cordas sobressalente; Capotraste universal; Afinador eletrônico de clipe.	20	10	78639
20	Ukulele soprano ou concerto (tamanho 21" a 23"). Tampa, fundo e laterais em madeira laminada (tília, mogno ou equivalente). Mínimo 12 trastes. Cordas de nylon (GCEA standard). Tarraxas cromadas ou douradas com afinação estável. Acessórios: Capa/bag acolchoada; Jogo de cordas sobressalente (nylon, afinação GCEA); Afinador eletrônico de clipe.	20	10	78640
21	Teclado eletrônico com 61 teclas (5 oitavas), tamanho padrão (sensível ao toque ou semi-pesado). Polifonia mínima: 32 vozes. Mínimo 100 timbres internos. Mínimo 50 estilos de acompanhamento automático. Metrônomo interno. Saída P10 estéreo (L/R). Alto-falantes integrados (mínimo 2 x 2,5 W). Entrada para fone de ouvido. Alimentação bivolt automático. Suporte para partitura. Interface USB (MIDI over USB) preferencial. Acessórios: Suporte/estante metálico dobrável; Cabo de áudio P10-P10 estéreo, 3 m; Fonte de alimentação bivolt.	03	01	78641
22	Sanfona/ acordeon de botão, tipo piano diatônico, modelo gaúcho ou baiano. Mínimo 8 botões por fileira, 2 a 3 fileiras (teclado direito). Mínimo 8 botões de baixo (teclado esquerdo). Fole em couro sintético ou natural resistente. Correias reguláveis em couro ou nylon. Acessórios: Bolsa/capa de transporte acolchoada.	15	10	78642
23	Cajón acústico de percussão, modelo peruano/flamenco com captação elétrica. Dimensões aproximadas: 30 cm (L) x 30 cm (P) x 48 cm (A).	02	01	78643



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



**CULTURA,
TURISMO E
ESPORTE**

Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

	Abertura de saída de som na parte traseira. Acessórios: Baquetas/vassouras de cajón (2 pares).			
24	Pandeiro brasileiro, aro em madeira ou nylon. Número de platinelas: mínimo 6 pares.	20	10	78644
25	Bateria acústica completa, configuração 5 peças. Composição: bumbo 22", caixa 14", tom 10", surdo 12", surdo chão 16". Aros em metal (triplo flange) ou madeira. Ferragens incluídas: suporte de chimbal, suporte de prato, suporte estante-caixa, pedal de bumbo. Banco (throne) ajustável. Acabamento em wrap ou laca. Acessórios: Pratos (chimbal 14" par, crash 16", ride 20"); 2 pares de baquetas 5A; Pedal de bumbo simples.	02	01	78645
26	Maracas de percussão, podendo ser do tipo cabo (tradicional) ou shake/ovo.	20	10	78646
27	Guizo de percussão tipo chocalho de pulso (pulseira) ou bastão (sleigh bells). Material: sinos/guizos em aço inox ou latão cromado. Tira/cabo em nylon ou couro sintético com velcro ajustável (P/M/G). Número mínimo de guizos por unidade: 5.	20	10	78647
28	Contrabaixo elétrico, 4 cordas, escala 34" (longa). Corpo em madeira (tília, alder ou equivalente). 20 a 24 trastes. Controles: volume, tone e balanço de captadores. Saída P10 mono. Cordas de aço (nickel wound) instaladas de fábrica. Acessórios: Capa/bag acolchoada; Cabo P10 mono, 3 m; Correia regulável; Jogo de cordas sobressalente (45-105); Afinador eletrônico cromático de clipe.	02	01	78648
29	Guitarra elétrica, 6 cordas, escala 25,5" ou 24,75". Corpo sólido em madeira (tília, alder, basswood ou equivalente). Mínimo 21 trastes. Captadores: mínimo 2 single-coil ou configuração HSS. Controles: volume master, tone e seletor de captadores. Ponte fixa ou tremolo simples. Saída P10 mono. Cordas de aço (nickel wound), calibre 09-42 ou 10-46. Acessórios: Capa/bag acolchoada; Cabo P10 mono, 3 m; Correia regulável; Jogo de cordas sobressalente; Afinador eletrônico cromático de clipe; Palhetas diversas (mínimo 2 unidades).	05	01	78649
30	Violão eletroacústico tamanho natural (full size) para uso adulto. Acessórios: Capa/bag acolchoada com alça de transporte; Capotraste universal para violão.	05	01	78650

II - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, o qual demonstrou a necessidade da aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados ao atendimento das demandas da Banda Municipal Oscar Schirmer Filho e das demais Secretarias participantes.

Nos Estudos Técnicos Preliminares, identificou-se, entre outros aspectos:

- A necessidade de reposição de instrumentos e acessórios em razão do desgaste decorrente do uso contínuo;
- A insuficiência quantitativa de determinados instrumentos para atendimento das atividades desenvolvidas;
- A importância da continuidade das atividades culturais, educacionais e institucionais promovidas pelo município;
- A viabilidade técnica e econômica da contratação mediante procedimento licitatório.



[Handwritten signature]



A ausência da contratação comprometeria diretamente a realização de apresentações culturais, eventos oficiais, atividades de formação musical, projetos desenvolvidos pela Administração Municipal e demais ações vinculadas ao calendário cultural do Município.

Considerando que os bens possuem natureza comum, a contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico.

Verificou-se, ainda, que não é possível definir previamente o quantitativo exato de instrumentos musicais e acessórios que será efetivamente adquirido durante a vigência da contratação, razão pela qual será adotado o Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, economicidade e racionalização das contratações.

III - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução consiste na futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e acessórios, mediante realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e das demais Secretarias participantes, conforme demandas apresentadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação contempla:

- Fornecimento integral dos itens;
- Atendimento às especificações técnicas;
- Produtos novos, sem uso;
- Produtos entregues em embalagem original, devidamente acondicionados para evitar danos durante o transporte;
- Fornecimento de todos os acessórios, manuais, certificados de garantia e demais componentes previstos nas especificações técnicas, quando aplicável;
- Garantia contra defeitos de fabricação.

Não há necessidade de manutenção contínua ou assistência técnica especializada, sendo exigida apenas garantia legal e contratual.

Garantia

Os produtos deverão atender à garantia legal prevista na legislação aplicável, sem prejuízo de eventual garantia contratual adicional oferecida pelo fabricante ou fornecedor.

Para os itens que possuírem garantia contratual específica estabelecida nas respectivas especificações técnicas deste Termo de Referência, a garantia deverá ser obrigatoriamente observada pela contratada durante o período indicado.

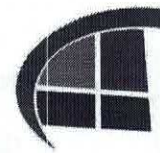
Especificamente para os itens 01 – Trompete sib laqueado com estojo e bocal e 02 – Trombone de pisto sib laqueado com estojo e bocal, deverá ser assegurada garantia contratual mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, conforme expressamente estabelecido nas respectivas especificações técnicas.

A garantia deverá abranger os defeitos de fabricação apresentados pelos produtos durante o respectivo período, cabendo à contratada, sem qualquer ônus para a Administração, providenciar o reparo, a substituição do produto ou outra solução adequada, conforme a natureza do defeito e as condições da garantia aplicável.

A existência de garantia contratual não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ou defeitos apresentados pelos produtos, inclusive aqueles que se enquadrem como vícios ocultos, observada a legislação aplicável.



[Handwritten signature]



A solução assegura:

- Continuidade das atividades culturais;
- Qualidade técnica das apresentações;
- Segurança dos Participantes.

IV - Requisitos da contratação;

Os bens deverão:

- Ser novos, sem uso e de primeiro fornecimento;
- Atender integralmente às especificações técnicas constantes deste termo de referência;
- Possuir qualidade compatível com utilização profissional e institucional;
- Apresentar perfeitas condições de funcionamento;
- Ser entregues em embalagem original, devidamente acondicionados;
- Acompanhar todos os acessórios previstos nas especificações técnicas;
- Possuir garantia legal e contratual, quando aplicável;
- Estar livres de defeitos de fabricação.

A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos entregues com defeitos, avarias, desconformidades ou especificações divergentes daquelas constantes neste Termo de Referência.

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra pela contratada.

As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria participante, não sendo assegurada à contratada a aquisição integral dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços.

A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou divergências em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

V - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Compra pela Secretaria participante interessada.

As aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade efetiva de cada Secretaria participante, observados os quantitativos máximos registrados para cada item, não gerando à contratada direito subjetivo ao fornecimento integral dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços.

A contratada deverá:

- entregar os produtos no local indicado pela Secretaria responsável pela respectiva aquisição;
- cumprir os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Compra;
- garantir que os produtos estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos irregulares, defeituosos ou em desconformidade.

O recebimento dos produtos será realizado pelo fiscal designado pela respectiva Secretaria participante, que verificará a quantidade, integridade, qualidade e conformidade dos itens entregues em relação à respectiva Ordem de Compra e às especificações deste Termo de Referência.



[Handwritten signature]



VI - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos pelo gestor e pelos fiscais designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento.

Gestor: Dorotéa Schaeffer.

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Ana Paula da Rosa Reis/Diogo Rian Fernandes Bidinha.

Gestor: Maristela Andrighetto Callai

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Gabriela R. Mate/Viviane Strada

Gestor: Eliane Terezinha Paier

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Eliane Angelita Rodrigues Ilgenfritz

VII - Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos itens constantes da respectiva Ordem de Compra, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980/18 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo (s) Fiscal (is) e ratificado pelo (a) Secretário (a) da pasta dando conta:

a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no Edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;

b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade e

c) da conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta à: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, esta última se a contratada for sediada no Município de Santo Augusto-RS.

No caso de incorreções da documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações.

Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.



Handwritten signature in blue ink.



VIII - Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, considerando a natureza divisível do objeto e visando ampliar a competitividade entre os fornecedores.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definição prévia do quantitativo exato de bens que será efetivamente adquirido durante a vigência da Ata, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observados os requisitos previstos na legislação aplicável.

Os quantitativos máximos registrados constituem estimativa de consumo e não obrigam a Administração à aquisição integral dos itens registrados, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade e disponibilidade administrativa, mediante emissão das respectivas Ordens de Compra.

Declara-se, ainda, que não há fracionamento indevido de despesa, tendo os quantitativos s definidos mediante levantamento das necessidades das Secretarias participantes.

IX - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

O valor estimado da contratação corresponde ao somatório dos quantitativos previstos pela Secretaria demandante e órgãos participantes, conforme levantamento consolidado constante no processo administrativo.

A estimativa de preços foi elaborada com base em:

- Pesquisa direta com fornecedores;
- Referências de contratações públicas similares;
- Sistemas oficiais, tais como LICITACON e PNCP;
- Demais referências de mercado aplicáveis.

Ressalta-se que, para os itens 01 a 05 e 07 a 10, foram identificados registros de preços e contratações públicas em sistemas oficiais, porém as especificações constantes nas licitações consultadas nem sempre atendiam integralmente às exigências técnicas da Administração, especialmente quanto a requisitos mínimos de qualidade necessários ao atendimento das atividades culturais e institucionais das Secretarias participantes.

Para os itens 06, 08, 11, 12 e 13, não foram localizadas referências suficientes de contratações públicas similares no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no LICITACON que permitissem, isoladamente, a formação segura dos respectivos preços de referência.

Diante disso, a Administração complementou a pesquisa de preços mediante consulta direta a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados na comercialização de instrumentos musicais e acessórios, considerando-se, para a seleção dos fornecedores consultados, sua atuação no ramo pertinente ao objeto e a compatibilidade dos produtos comercializados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os orçamentos obtidos junto aos fornecedores encontram-se anexados ao processo administrativo de contratação e constituem documentos de suporte à formação dos preços referenciais. Os documentos contêm a identificação dos fornecedores, respectivos CNPJ, data da cotação, descrição dos itens pesquisados e valores apresentados, sendo que as cotações utilizadas possuem data de emissão inferior a 06 (seis) meses em relação à realização da pesquisa de preços.

As pesquisas realizadas diretamente com fornecedores foram utilizadas de forma complementar às referências obtidas em sistemas oficiais, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As memórias de cálculo e os documentos que fundamentaram a formação dos preços de referência



[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



CULTURA,
TURISMO E
ESPORTE

Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

encontram-se juntados ao processo administrativo, juntamente com os demais elementos utilizados para a estimativa do valor da contratação.

As memórias de cálculo constam em documento próprio do processo conforme segue:

Item	Qnt. Máx.	Qnt. Mín.	Un	Descrição Resumida	LICITACON - PNCP (R\$)	Shopping da Música Instr. Musicais Ltda CNPJ: 92.662.618/0001-35 (R\$)	Roberto C. P. de Lima CNPJ: 05.618.528/0001-42 (R\$)	Comercial Moch Ltda CNPJ: 00.832.034/0001-42 (R\$)	Valor de Referência (R\$)	Valor Total (R\$)
1	02	01	UN	Trompete sib laqueado com estojo e bocal. Características: linha standard; trompete afinação sib (bb); acabamento laqueado com detalhes em alpaca; pescoços dos pistos em metal leve e resistente; botões em metal; capelotes superiores e inferiores em metal com acabamento verniz claro; anel com regulação na bomba 3º pisto; abertura de bomba 3º pisto; limitador de abertura de bomba 3º pisto; abertura na 3ª bomba; abertura bomba 1º pisto; dedeira em u na bomba 1º pisto; bomba destacável 2º pisto; calibre interno ø11,7mm; campana martelada ø124mm; encaixes em latão; válvulas em aço inoxidável; 02 chaves d'água; peso total aprox. 1kg. Obs.: 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	Central de licitações do Estado 13.592,50	6.390,00	6.799,00	7.590,00	8.592,87	17.185,74
2	02	01	UN	Trombone de pisto sib laqueado com estojo e bocal. Características: Trombone curto; afinação sib (bb); acabamento laqueado com detalhes em alpaca; pescoços dos pistos em metal leve e resistente; botões em metal; capelotes superiores e inferiores em metal com acabamento verniz claro; bomba destacável 1º pisto; bomba destacável 2º pisto; bomba destacável 3º pisto; calibre interno ø12,7mm; campana martelada ø204mm; encaixes em latão; válvulas em aço inoxidável; 01 chave d'água; peso total aprox. 1,8kg's. Medidas do produto: comprimento corpo campana: 57cm; comprimento corpo / máquina: 65,5cm; corpo + campana (instrumento montado): 86cm. Obs.: 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	Central de licitações do Estado 12.933,00	9.550,00	9.789,00	9.990,00	10.565,50	21.131,00
3	15	08	UN	Escala piano 37 teclas com estojo e alongador de bocal. Características: modelo: 37M (teclas); material do corpo em plástico; material das notas – aço polido.	PM Imigrantes 385,00	369,00	389,00	390,00	383,25	5.748,75
4	02	01	UN	Bumbo drum corps canoas alumínio maciço modelo tubular c/ carrier. Características: bitola: aro "20"; fuste madeira laminada c/ reforço 8 mm c/ fórmica branca pele leitosa 250 c/ anel interno (clean vibration), c/ 8 feltros distribuídos entre o anel e a pele; parafusos cromados medida universal canoas alumínio estruturado (maciço), modelo tubular aros madeira laminada c/ fórmica garras aço.	PM Imigrantes 2.767,00	2.990,00	3.250,00	3.590,00	3.149,25	6.298,50



[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



**CULTURA,
TURISMO E
ESPORTE**

Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

5	02	01	UN	Bumbo drum corps canoas alumínio maciço modelo tubular c/ carrier. Características: bitola aro "22"; fuste madeira laminada c/ reforço 8 mm c/ fôrmica branca pele leitosa 250 c/ anel interno (clean vibration), c/ 8 feltros distribuídos entre o anel e a pele; parafusos cromados medida universal canoas alumínio estruturado (maciço); modelo tubular aros madeira laminada c/ fôrmica garras aço.	PM de Westfália 2.630,00	3.390,00	3.899,00	3.900,00	3.454,75	6.909,50
6	02	01	UN	Capa para trombone (bag). Características: medidas - 27x40x110 cm; material – tecido lona trançada resistente com espuma interna, fecho lateral;	_____	269,00	350,00	300,00	306,33	612,66
7	30	15	UN	Talabarte para instrumentos de percussão com dois ganchos. Características: fabricado em couro de alta resistência proporcionando segurança; largura: 4cm; comprimento: 70cm fechado / 1.15cm aberto.	PM de Alto Feliz 10,99	59,00	80,00	69,00	54,74	1.642,20
8	04	02	PAR	Maçaneta em feltro profissional 50x40 24" 26" (par). Características: maçaneta com cabo em alumínio preto, com 350mm de comprimento e empunhadura abs flexível, ponta em feltro 50x40mm, indicado para bombos de 24" e 26" de diâmetro.	_____	390,00	410,00	430,00	410,00	1.640,00
9	08	04	UN	Baqueta para surdo marcial. Características: especificações técnicas com. 365mm dia. 25mm; l. 14 3/8; d.0,9840.	PM de Alto Feliz 7,30	8,00	9,90	10,00	8,80	70,40
10	12	06	PAR	Baqueta para tarol (par). Características: aplicação baterias acústicas, tarol, repinique; especificações técnicas: considerações: esta baqueta tem medidas e peso que estão entre os modelos 7a e 5"; medidas: comprimento 41cm - diâmetro 1,5cm; peso de cada baqueta é de aproximadamente 50 gramas.	PM de Alto Feliz 8,75	10,00	15,00	13,00	11,68	140,16
11	04	02	UN	Estante de lira/teclado. Características: Cor: Preto em microtextura híbrido evitando marcas e manchas; Peso (Kg): 2,15; Capacidade Máx. de Carga (Kg): 30; Embalagem (C x A x L / cm): 10 X 10 X 100; Altura Máx. (Cm): 100; Altura Min. (Cm): 66; Largura Máx. (Cm): 87; Largura Min. (cm): 41; Comprimento (cm): 36; Material: Aço / Plástico e Ajustes: Altura	_____	236,00	310,00	299,00	281,66	1.126,64
12	10	05	UN	Pele bateadeira leitosa para caixa aro "14". Características: Confeccionada em material sintético de alta resistência, compatível com instrumentos de percussão do tipo caixa com diâmetro de 14 polegadas. Indicada para uso em bandas marciais, fanfarras e atividades musicais institucionais. Deverá apresentar boa resposta sonora, durabilidade e resistência ao uso contínuo, sendo compatível com sistemas de afinação mecânica padrão.	_____	19,00	35,00	46,00	33,33	333,30
13	04	02	UN	Pele resposta para caixa "14". Características: Confeccionada em material sintético apropriado para aplicação inferior em instrumentos de percussão do tipo caixa com diâmetro de 14 polegadas. Deverá possibilitar adequada sensibilidade, resposta às esteiras e definição sonora, sendo compatível com sistemas de afinação mecânica padrão e indicada para uso em bandas marciais, fanfarras e atividades musicais institucionais.	_____	18,00	30,00	39,00	29,00	116,00

Endereço Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515, Centro. CEP 98.590-000, Santo Augusto – RS.



"A CULTURA É NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO".

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



**CULTURA,
TURISMO E
ESPORTE**

Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

TOTAL DO ORÇAMENTO

R\$ 62.954,85

Cotação SMS

Item	Qtd. Máx.	Qnt. Min.	UN	Descrição	Licitacão PM de Araricá	Licitacão PM de Aratiba	Licitacão PM de Arroio do Sal	Valor de Referência		Valor SME
14	20	05	UN	Violão acústico. 06 cordas, tamanho 4/4 em madeira laminada.	R\$ 375,00	R\$ 450,00	R\$ 372,30	399,10		R\$ 7.982,00
TOTAL DO ORÇAMENTO										R\$ 7.982,00

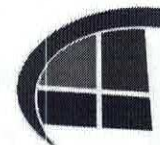
Cotação SME

Item	Qtd. Máx.	Qtd. Min.	UN	Descrição	Preço Licitacão 1	Preço Licitacão 2	Preço Licitacão 3	Shopping da Música CPNJ: 92.662.618/0001-35 (R\$)	Equipe Som e Acessórios LTDA CNPJ: 07.370.853/0001-64 (R\$)	Armazém da Música CNPJ: 10.625.784/0002-88 (R\$)	Valor de Referência (R\$)
1	03	01	UN	Trompete sib laqueado com estojo e bocal. Características: linha standard; trompete afinação sib (bb); acabamento laqueado com detalhes em alpaca; pescoços dos pistos em metal leve e resistente; botões em metal; capelotes superiores e inferiores em metal com acabamento verniz claro; anel com regulagem na bomba 3º pisto; abertura de bomba 3º pisto; limitador de abertura de bomba 3º pisto; abertura na 3ª bomba; abertura bomba 1º pisto; dedeira em u na bomba 1º pisto; bomba destacável 2º pisto; calibre interno Ø11,7mm; campana martelada Ø124mm; encaixes em latão; válvulas em aço inoxidável; 02 chaves d'água; peso total aprox. 1kg. Obs.: 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação.			Central de licitações do Estado R\$13.592,50	R\$ 6.390,00	R\$ 6.799,00	R\$ 7.590,00	R\$ 8.592,87





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



CULTURA,
TURISMO E
ESPORTE

Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

2	20	10	UN	Escaleta plano 37 teclas com estojo e alongador de bocal. Características: modelo: 37M (teclas); material do corpo em plástico; material das notas – aço polido.			PM Imigrantes R\$385,00	R\$ 369,00	R\$ 389,00	R\$ 390,00	R\$ 383,25
3	06	03	UN	Microfone dinâmico cardioide para uso vocal e instrumental. Resposta de frequência: 80 Hz a 15.000 Hz. Conector: XLR-3 fêmea (cannon). Cabo integrado ou conector XLR na base. Acessórios: Suporte pedestal articulado (90 cm a 160 cm); Clipe adaptador para fixação no pedestal; Cabo XLR macho-fêmea, 5 m (balanceado).			R\$ 149,00 AGERST - AGÊNCIA REG. DE SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL Link: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1482589,19&cs=1bbmvVbl3Gh252fa8lyJAQnwTTww	R\$ 279,00	R\$ 301,00	R\$ 305,00	R\$ 258,50
4	04	02	UN	Caixa de som ativa para ambientes internos. Potência mínima: 100 W RMS. Entradas: mínimo 2 canais XLR/P10 combo. Controles independentes de volume por canal e master. Proteção contra curto-circuito e sobrecarga térmica. Alça de transporte lateral integrada. Acessórios: Cabo P10-P10 estéreo, 3 m.			R\$ 1.090,00 PM DE ITAQUI Link: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1398811,19&cs=1Nkhx0V3xZFL0YA03xDPg6klfual	R\$ 859,00	R\$ 935,00	R\$ 1.090,00	R\$ 993,50
5	12	06	UN	Cabo de áudio balanceado XLR macho-fêmea (3 pinos). Comprimento: 5 metros. Compatível com microfones, caixas de som e mesas de som.			R\$ 61,10 PM DE CANDELÁRIA Link: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO::P	R\$ 55,00	R\$ 65,90	R\$ 70,00	R\$ 63,00



[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



CULTURA,
TURISMO E
ESPORTE

Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

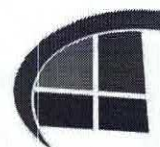
						10_ID_LICITA CAO,P10_PA G_RETORNO :1491960,19& cs=1s_D9MAj gLL7Ziz736VZ f5Q6tP5Y				
	20	10	UN	Violão acústico tamanho 1/2 ou 3/4, adequado para crianças de 5 a 10 anos. Tampa harmônica em madeira maciça (abeto ou cedro) ou laminada de qualidade. Cordas de nylon (tensão normal) instaladas de fábrica. Acessórios: Capa/bag acolchoada com alça de transporte; Jogo de cordas sobressalente (nylon, tensão normal); Capotraste (capo) universal para violão.		R\$ 499,00 PM de LAJEADO DO BUGRE Link: https://portal.tc.e.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO::F50500_CD_ORGAO,P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:76400,1423654,14&cs=1sxcRKCSq2hZAdhcx_qYPBPrFY_0	R\$ 480,00	R\$ 495,00	R\$ 510,00	R\$ 496,00
	20	10	UN	Violão acústico tamanho natural (full size) para uso adulto. Tampa harmônica em madeira maciça (abeto ou cedro) ou laminada de alta qualidade. Fundo e laterais em madeira laminada. Mínimo 19 trastes. Tarraxas cromadas. Cordas de nylon (tensão normal). Acabamento brilhante ou fosco uniforme, sem fissuras ou empenamentos. Acessórios: Capa/bag acolchoada com alça; Jogo de cordas sobressalente; Capotraste universal; Afinador eletrônico de clipe.		R\$ 480,00 PM de LAJEADO DO BUGRE Link: https://portal.tc.e.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO::F50500_CD_ORGAO,P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:76400,1423654,14&cs=1sxcRKCSq2hZAdhcx_qYPBPrFY_0	R\$ 499,00	R\$ 512,00	R\$ 555,00	R\$ 511,50
8	20	10	UN	Ukulele soprano ou concerto (tamanho 21" a 23"). Tampa, fundo e laterais em madeira laminada (tília, mogno ou equivalente). Mínimo 12 trastes. Cordas de nylon (GCEA standard). Tarraxas cromadas ou douradas com afinação estável. Acessórios: Capa/bag acolchoada; Jogo de cordas sobressalente (nylon, afinação		R\$ 273,50 PM de FORQUILHINHA - SC Link: https://pncp.gov.br/app/editais/81531162000158/2026/52	R\$ 359,00	R\$ 375,00	R\$ 390,00	R\$ 349,38



Handwritten signature and initials



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



**CULTURA,
TURISMO E
ESPORTE**

Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

				GCEA); Afinador eletrônico de clipe.							
9	03	01	UN	Teclado eletrônico com 61 teclas (5 oitavas), tamanho padrão (sensível ao toque ou semi-pesado). Polifonia mínima: 32 vozes. Mínimo 100 timbres internos. Mínimo 50 estilos de acompanhamento automático. Metrônomo interno. Saída P10 estéreo (L/R). Alto-falantes integrados (mínimo 2 x 2,5 W). Entrada para fone de ouvido. Alimentação bivolt automático. Suporte para partitura. Interface USB (MIDI over USB) preferencial. Acessórios: Suporte/estante metálico dobrável; Cabo de áudio P10-P10 estéreo, 3 m; Fonte de alimentação bivolt.	R\$ 2.530,00 PM DE QUEVEDO S Link: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO::F50500_CD_ORGAO,P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:56000,1387992,19&cs=1Gwl9iKEFK4XoMY9z1PD6wib5I0	R\$ 3.400 PM de NOVA BOA VISTA Link: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1513783,19&cs=1qmyoJTnNmhl6hWnw5IMEoggx8w	R\$ 2.290,00 PM de ARATIBA Link: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1426439,19&cs=1O8cCwB3RmhZ1RH2TtAsqUmCQUA				R\$ 2.293,33
10	15	10	UN	Sanfona/ acordeon de botão, tipo plano diatônico, modelo gaúcho ou balano. Mínimo 8 botões por fileira, 2 a 3 fileiras (teclado direito). Mínimo 8 botões de baixo (teclado esquerdo). Fole em couro sintético ou natural resistente. Correias reguláveis em couro ou nylon. Acessórios: Bolsa/capa de transporte acolchoada.			R\$ 1.754,50 PM de SANTA ROSA Link: https://pncp.gov.br/app/editais/8854689000182/2025/136	R\$ 1.999,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.290,00	R\$ 2.135,88
11	02	01	UN	Cajón acústico de percussão, modelo peruano/flamenco com captação elétrica. Dimensões aproximadas: 30 cm (L) x 30 cm (P) x 48 cm (A). Abertura de saída de som na parte traseira. Acessórios: Baquetas/vassouras de cajón (2 pares).	R\$ 858,00 PM de MUITOS CAPÕES Link: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1394843,19&cs=1MrEbCBN4yFQxfBzrm auC_rK2CVk	R\$ 890,00 PM de ALEGRETE Link: https://pncp.gov.br/app/editais/87896874000157/2025/271	R\$ 865,00 PM de TRÊS ARROIOS Link: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1370608,19&cs=1RNvjLVlFAF4LwlmPAWLie6LISKY				R\$ 871,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

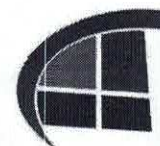
12	20	10	UN	Pandeiro brasileiro, aro em madeira ou nylon. Número de platinelas: mínimo 6 pares.	R\$ 72,59 PM DE ARARICÁ Link: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1516470,19&cs=18VN6yz8j_fPsoOIY877WGK5HWeW	R\$ 105,99 PM de SÃO FRANCISCO DE PAULA Link: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO::F50500_CD_ORGAO,P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:58200,1436547,19&cs=163vdd4GXISnuR6XfWptmqcNxMA0	R\$ 91,50 PM DE PANTANO GRANDE Link: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO::F50500_CD_ORGAO,P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:56000,1407222,19&cs=1js_1siNcln8k6slQ3ld33a_SEVo				R\$ 90,03
13	02	01	UN	Bateria acústica completa, configuração 5 peças. Composição: bumbo 22", caixa 14", tom 10", surdo 12", surdo chão 16". Aros em metal (triplo flange) ou madeira. Ferragens incluídas: suporte de chimbau, suporte de prato, suporte estante-caixa, pedal de bumbo. Banco (throne) ajustável. Acabamento em wrap ou laca. Acessórios: Pratos (chimbau 14" par, crash 16", ride 20"); 2 pares de baquetas 5A; Pedal de bumbo simples.	R\$ 3.000,00 PM DE MORRO REDONDO Link: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1377297,19&cs=1S00rCful5PLQU6Fia9U	R\$ 3.450,00 PM DE PUTINGA Link: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1460196,19&cs=1UFRNrJtAXdxWv4Pa1WEUH3G5vUw	R\$ 2.725,74 PM DE MORRO REDONDO Link: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO::F50500_CD_ORGAO,P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:56000,1401353,19&cs=1nAoOCDQCbdJQ3BucP4U7hFDIV30				R\$ 3.058,58
14	20	10	PAR	Maracas de percussão, podendo ser do tipo cabo (tradicional) ou shake/ovo.			R\$ 39,00 PM de IVOTI Link: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO::F50500_CD_ORGAO,P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:50700,1471770,14&c	R\$ 49,00	R\$ 57,00	R\$ 65,00	R\$ 52,50



[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



**CULTURA,
TURISMO E
ESPORTE**

Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

							s=1nKOIRyyyl bc5tbuOehcD sVXsW9l				
15	20	10	UN	Guizo de percussão tipo chocalho de pulso (pulseira) ou bastão (sleigh bells). Material: sinos/gulzos em aço inox ou latão cromado. Tira/cabo em nylon ou couro sintético com velcro ajustável (P/M/G). Número mínimo de gulzos por unidade: 5.			R\$ 92,00 PM DE AJURICABA Link: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:574874,19&cs=11mpfqfVZhVMaORn_Uf7ckVCbSt4	R\$ 59,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,25
16	02	01	UN	Contrabaixo elétrico, 4 cordas, escala 34" (longa). Corpo em madeira (tília, alder ou equivalente). 20 a 24 trastes. Controles: volume, tone e balanço de captadores. Saída P10 mono. Cordas de aço (nickel wound) instaladas de fábrica. Acessórios: Capa/bag acolchoada; Cabo P10 mono, 3 m; Correla regulável; Jogo de cordas sobressalente (45-105); Afinador eletrônico cromático de clipe.	R\$ 1.688,00 PM de RONDINHA Link: https://pncp.gov.br/app/editais/87712212000180/2025/279	R\$ 1.570,00 PM de ALEGRETE Link: https://pncp.gov.br/app/editais/87896874000157/2025/271	R\$ 1.512,32 PM de RONDINHA Link: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1449202,19&cs=1oGMK9Cx1nJ7-qt_ojrDzCi1hXnl				R\$ 1.590,11
17	05	01	UN	Guitarra elétrica, 6 cordas, escala 25,5" ou 24,75". Corpo sólido em madeira (tília, alder, basswood ou equivalente). Mínimo 21 trastes. Captadores: mínimo 2 single-coil ou configuração HSS. Controles: volume master, tone e seletor de captadores. Ponte fixa ou tremolo simples. Saída P10 mono. Cordas de aço (nickel wound), calibre 09-42 ou 10-46. Acessórios: Capa/bag acolchoada; Cabo P10 mono, 3 m; Correla regulável; Jogo de cordas sobressalente; Afinador eletrônico cromático de clipe;	R\$ 1.152,00 PM DE ARATIBA Link: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:847939,19&cs=1MRL2SeJseWluQJwuwMtg2T5SY	R\$ 1.290,00 PM DE PUTINGA Link: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::F50500_CD_ORGAO,P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:50700,1460196,19&cs=1cC1	R\$ 1.500,00 PM DE RONDINHA Link: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::F50500_CD_ORGAO,P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:55200,1531342,19&cs=16BbOE7XP6cr3IC_Wj380H6qDYU				R\$ 1.633,00

Endereço Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515, Centro. CEP 98.590-000, Santo Augusto – RS.



"A CULTURA É NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO".

Handwritten signature/initials



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

				Palhetas diversas (mínimo 2 unidades).	4	v4rESzfHg5 q- 3liNa6ewxv RY				
18	05	01	UN	Violão eletroacústico tamanho natural (full size) para uso adulto. Acessórios: Capa/bag acolchoada com alça de transporte; Capotraste universal para violão.	R\$ 797,00 PM DE ESPERANÇA DO SUL Link: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO::F50500_CD_ORGAO,P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:76400,1417598,19&cs=1wNkfr9aECUBN7ehUTZkYbl_Mg9E	R\$ 940,00 PM de ALEGRETE Link: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO::F50500_CD_ORGAO,P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:76400,1409607,19&cs=113Nv9JuKQKTJRAIpL4kRKJ2YYU	R\$ 720,00 PM de LAJEADO DO BUGRE Link: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO::F50500_CD_ORGAO,P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:76400,1423654,14&cs=1sxcRKCSq2hZAdhcx_qYPBPrFY_0			R\$ 819,00
TOTAL DO ORÇAMENTO									R\$ 133.435,38	

A estimativa do valor total de contratação é de R\$ 204.372,23 (duzentos e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos).

X - Adequação orçamentária;

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a contratação não implica, neste momento, a realização de despesa correspondente ao valor total estimado, uma vez que as aquisições ocorrerão de forma parcelada e de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária de cada Secretaria participante.

As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria demandante, devidamente consignadas no orçamento vigente por ocasião da emissão da respectiva Ordem de Compra, observada a adequada classificação orçamentária e os respectivos planos de aplicação de recursos.

A indicação da dotação orçamentária específica será realizada no momento da contratação/aquisição, conforme a demanda efetivamente autorizada por cada Secretaria participante, em observância à legislação orçamentária aplicável.

Santo Augusto-RS, 12 de junho de 2026.

Keli R. Gotim
Keli Regina Gotim
Oficial Administrativo

Dorotéia Schaeffer
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

